



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 440/2019-GP

São Roque, 04 de julho de 2019

Assunto: Requerimento nº 086, de autoria do
vereador José Luiz da Silva César

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao requerimento em referência, vimos proceder ao encaminhamento de cópia das informações prestadas pela direção de nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Colocando-nos ao inteiro dispor, que aproveitamos a oportunidade para renovar nossos mais altos cumprimentos.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

Ao
Excelentíssimo Senhor
Mauro Salvador Sgueglia de Góes
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

WMN.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 - Taboão - 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

São Roque, 05 de julho de 2019.

Ao
G. P.
a/c Sr. Cláudio J. Góes
Prefeito

Ref.: Respostas do Requerimento nº 086/2019 – Ver. José Luiz da Silva César

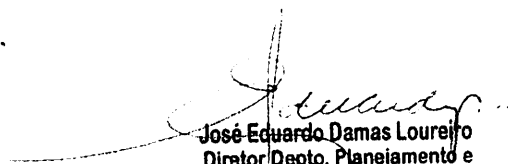
Prezado Senhor Prefeito,

Em atendimento ao requerimento nº 086/2019 do vereador senhor José Luiz da Silva César, vimos informar:

- 1 – Trata-se de área particular. Segue cópia da Inscrição Cadastral da área em nome da Senhora Sandra Maria Guazzelli Marins Bernardes;
- 2 – Segue anexo, croqui da área em questão;
- 3 – Segue anexo a cópia do Via Rápido Empresas (VRE), autorizando a empresa Samuel Silva do Amaral – Guincho, com validade até 08/03/2020;
- 4 – Por tratar-se de área particular, tem a responsabilidade a empresa Samuel Silva do Amaral – Guincho;
- 5 – O local é uma propriedade particular;
- 6 – De responsabilidade da empresa Samuel Silva do Amaral – Guincho;
- 7 – Conforme relatado no VRE, a manifestação da CETESB informa: "A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB";
- 8 – É de responsabilidade da empresa Samuel Silva do Amaral – Guincho;
- 9 – Não temos como obter esta relação de veículos existentes e respectivos estados, pois são particulares e compete à empresa Samuel Silva do Amaral – Guincho;

Sem mais para o momento, fico a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente,


José Eduardo Damas Loureiro
Diretor Depto. Planejamento e
Meio Ambiente - DPMA
CREA N.º 0601660758

**Prefeitura da Estância Turística de São Roque****Departamento de Finanças - Divisão de Rendas****Relatório do Cadastro Técnico Municipal - BIC - EXERCÍCIO: 2019****Dados Cadastrais:**

Imóvel : 10155370 **Inscrição Cadastral: 01.03.022.0102.001.001**
Proprietário : 45517 - SANDRA MARIA GUAZZELLI MARINS BERNARDES
CPF/CNPJ : 04082503803

Localização do Imóvel:

Logradouro: 620 - RUA SÃO JUDAS TADEU **Número : 950**

Complemento :

Bairro : GABRIEL PIZZA

Cep : 18.135-290

Loteamento :

Quadra:

Lote:

Endereço de Correspondência

Logradouro : RUA DR DURVAL VILLAÇA

Número 70

Comp :

Bairro : JARDIM VILLAÇA

Cep : 18.135-180

Cidade : SÃO ROQUE

Estado : SP

Medidas

Área Total do Terreno : 6.834,65

Valor Venal : 841.224,77

Fração Ideal : 6.834,65

Valor Terreno : 778.781,03

Área Total Construída : 81,12

Valor Edificação : 62.443,74

Área Construída da Unidade : 81,12

Testada(s) - Informações:

Tamanho: Lado:

1 620 SÃO JUDAS TADEU

102,76

Terreno			Edificação		
Campo	Valor	PTS	Campo	Valor	Pts
TIPO IMÓVEL	PRÉDIO		ACRESCIMO IMPOSTO	NORMAL SEM ACRÉSCIMO	
DEFINE CONSTRUÍDO	SIM		PADRAO CONSTRUCAO	RESIDENCIAL SIMPLES	
IMÓVEL DA PREFEITURA	NÃO				
DEDUCAO USO	USO NORMAL				
USO TERRENO	USO MISTO				
COD.AGRUP.VALOR	22-032 AL. 3.8%				
TRIBUTACAO	NORMAL				
ZONEAMENTO	NÃO DEFINIDO				

Observações:

31/03/2008 - - Retificado o lançamento do IPTU/2008, Proc. nº 3049/08 (subdivisão de 031 p/ 032).

24/08/2011 - conforme Proc. 11758/11.

24/08/2011 - - Transferido de Guido Guazzelli para Sandra Maria Guazzelli Marins Bernardes, a partir de 2012,

26/08/2011 - - Deferida numeração para o imóvel conforme solicitação DAU em 26/08/2011. Proc. nº 11759/11.

31/08/2012 - AUTO DE CONCLUSÃO DE OBRA 81,12M² (COMÉRCIO 63,43M²+VARANDA 17,69M²) PROC.14003/12 EM NOME DE SANDRA MARIA

31/08/2012 - GUAZZELLI MARINS BERNARDES. ÁREA 81,12M² LANÇADA A PARTIR DE 2013. RECOLHIDO ISS ÁREA 81,12M².

22/10/2012 - REC. ISSÁREA 184,02M².

22/10/2012 - DEMOLIÇÃO ÁREA 184,02M²(CASA) A PARTIR DE 2013,PROC. 16754/2012 EM NOME SANDRA MARIA GUAZZELLI MARINS BERNARDES



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Departamento de Finanças - Divisão de Rendas

Relatório do Cadastro Técnico Municipal - BIC - EXERCÍCIO: 2019

Dados Cadastrais:

30/01/2018 - Lado Direito: JOAQUIM PINTO, Lado Esquerdo: , Fundos:

01/01/2015 -

04/08/2018 10:53:09 - dsprado - - Atualização faixa m² de terreno

16/11/2018 10:22:36 - alsilva - taxa de coleta 3 bairro c/p 20%.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 18/06/2019



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de São Roque

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
1194396.2018-65	08/03/2018 07:53:04	08/03/2018 07:53:00	08/03/2020 07:53:00

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
SAMUEL SILVA DO AMARAL - GUINCHO	65.897.555/0001-23
NATUREZA JURÍDICA	
213-5. Empresário (Individual)	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
Rua São Judas Tadeu, 950 GABRIEL PIZZA, São Roque - SP CEP 18135290	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	81.12m ²
ÁREA DO IMÓVEL	81.12m ²

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL DATA DE EMISSÃO: 08/03/2018

TIPO DO IMÓVEL: Imóvel Urbano: 10155370

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros,

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei Complementar nº 41/2006.

- » O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	08/03/2018	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:
1. Corte de árvores nativas isoladas;
 2. Supressão de vegetação nativa;
 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);
 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos);
 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DA CETESB:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
12/10/2017	CLCB 0000291488	12/10/2022

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
08/03/2018	1194396201865	08/03/2020

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
08/03/2018		5229-0/02
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgão de vigilância sanitária.		

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
08/03/2018		5229-0/02
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).		